



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 9/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre alteração da Resolução Nº 044/2020 - CONSUPER, de 27 de outubro de 2020, que trata da Política de Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA - EPT) no Instituto Federal Catarinense - IFC.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 26, seção 2, e considerando:

- O processo nº 23348.008863/2019-18;
- A decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 15ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 08/12/2021;
- O Parecer CONSEPE nº 89/2021, à ordem 21 do supracitado processo;

**Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR AD REFERENDUM** a alteração da Resolução Nº 044/2020 - CONSUPER, de 27 de outubro de 2020, que trata da Política de Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA - EPT) no Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme segue:

**Onde se lê:**

"[...]"

Art. 90. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 053 /2010 CONSUPER / IFC. Os cursos EJA-EPT que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, atualizando os PPCs para entrarem em vigência em 2022."

**Leia-se:**

"[...]"

Art. 90. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 053 /2010 CONSUPER / IFC. Os cursos EJA-EPT que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, atualizando os PPCs para entrarem em vigência em 2023."

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2022 08:15)*  
CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL  
*REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO*

**Processo Associado: 23348.008863/2019-18**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **02/02/2022** e o código de verificação: **fe431107a5**